



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 008/2012**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 09h e 40min (nove horas e quarenta  
8 minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a  
9 tricentésima trigésima sétima reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os  
10 conselheiros, Pedro Luis da Silva Vargas, como Presidente e Gilmar Cardozo dos Santos como  
11 Secretário. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Adeldo Rohr, Eduardo Kreuzer, Hailton  
12 Terra de Jesus, Maris Regina Vieira Honaiser, Marisa Ney Santos de Pinho, Pedro Luis Martins,  
13 Ricardo Zucareli Pulvirenti, Sérgio Luiz Brum, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros  
14 suplentes: Adão Tadeu Gomes de Oliveira, Luiz Carlos da Encarnação Pinto e Manuel Roberto  
15 Escobar. Justificaram ausência os conselheiros: Eros Miguel Sadowoy Martins, Alexandre Dias  
16 Abreu, Marilena Ruschel da Cunha e Fátima Regina Carlos Saikoski. Tendo em vista a ausência da  
17 secretária Fátima Regina Carlos Saikosli, o conselheiro Gilmar Cardozo dos Santos prontificou-se  
18 em ser o secretário ad-hoc, não havendo manifestação contrária, foi aberta a sessão. Inicialmente, o  
19 Presidente solicitou a leitura da Ata da sessão anterior e em seguida colocou-a em discussão e não  
20 havendo manifestações a mesma foi aprovada. Logo a seguir foi disponibilizado espaço aos  
21 conselheiros para apresentação de informes. A conselheira Maris reforçou o convite a todos para  
22 participarem da Assembleia geral que será realizada pelo SIMPA no dia 11 de abril de 2012, às 14h,  
23 no Centro de Eventos do Parque da Harmonia e que dará início à campanha salarial de 2012. O  
24 conselheiro Brum fez um breve relato das últimas negociações do Sindicato dos Engenheiros  
25 referente a GAM com o Governo e demonstrou sua insatisfação diante a publicação do Governo  
26 Municipal que em edição extra do dia 04/04/2012 publicou Decreto contrário ao que havia sido  
27 acordado entre o Grupo de Trabalho que representava os engenheiros e o Governo. O Presidente leu  
28 ao Colegiado o pedido de afastamento temporário do Conselheiro Alexandre Dias Abreu, datado em  
29 03/04/2012 e solicitou a Secretaria que convoque o Suplente do referido conselheiro. Na sequência,  
30 passou-se a ordem do dia. Em referência ao item um - “aquisição da SEDE” - o Presidente fez uma  
31 breve reflexão do que foi abordado na última reunião acerca do tema. O conselheiro Brum diz que  
32 este assunto tem um episódio de perda de valores, levando-se em conta que o valor destinado a  
33 compra da SEDE está com o Município há cerca de três anos e que neste mesmo período houve um  
34 crescimento astronômico em relação ao valor dos imóveis e que o dinheiro aplicado não teve a  
35 mesma valorização, considera este fato um problema grave e diz acreditar que o mesmo deva ser  
36 resolvido em curtíssimo prazo. A conselheira Maris diz que sua expectativa para a reunião de hoje  
37 era de que haveria uma explicação por parte da Direção Geral do Departamento sobre o andamento  
38 das negociações referente ao assunto em pauta, uma vez que o conselheiro e Diretor Geral Rigotti  
39 em seu relato na última reunião disse que “iria pessoalmente falar com o Secretário da Pasta que  
40 trata da negociação da nova SEDE”. O conselheiro Ricardo corrobora com a conselheira Maris e diz  
41 que o ponto de pauta fica prejudicado com a ausência dos conselheiros Eros (representante do  
42 Conselho junto ao Grupo de Trabalho responsável pelas negociações da compra da SEDE) e do  
43 Conselheiro e Diretor Geral Rigotti, nesta sessão, sugerindo ao Colegiado de que quando for  
44 pautado novamente este tema seja mencionado que será “relato da Direção Geral referente a dados  
45 mais concretos relativo a aquisição da SEDE”. O Presidente diz que embora não tendo elementos  
46 concretos este Conselho pode definir alguns pontos referente a compra da SEDE tais como: dizer o  
47 que pensa, como gostaria que fosse a SEDE em fim, definir algumas diretrizes acerca do assunto. O  
48 conselheiro Pedro Martins sugere que este Conselho antes de discutir o assunto solicite a Direção  
49 Geral do Departamento uma cópia do processo administrativo onde constam às negociações da

50 compra da SEDE, assim este Colegiado terá dados concretos objetivando suas considerações e  
51 análises. O conselheiro Brum diz que entende que este Conselho deva se manifestar após receber o  
52 expediente. O Presidente acolhe sugestões dos conselheiros Adelto, Brum e Pedro Martins,  
53 acrescentando que acha interessante também solicitar relato do conselheiro Eros. Foi consenso de  
54 todos os conselheiros presentes de que a Secretaria deste Colegiado solicite ao GDG cópia do  
55 processo administrativo que trata da negociação da SEDE, para que após vistas do mesmo este item  
56 seja novamente pautado. Em relação ao item dois da ordem do dia o Presidente solicita ao  
57 conselheiro Gilmar que manifeste sua opinião acerca do mesmo. O conselheiro Gilmar diz que não  
58 tem a intenção de questionar o tempo em que o servidor fica em L.A.A e sim de que acha  
59 desnecessário nos dias de hoje, onde todos os registros referente a vida funcional dos servidores  
60 estão nos sistemas informatizados, o servidor que já alcançou o tempo para solicitar aposentadoria  
61 ter de ficar em atividade laboral por trinta dias, para depois entrar em L.A.A. No seu ponto de vista  
62 diz que se estes trinta dias é um dispositivo que consta em Lei entende, que esta possa ser alterada,  
63 proporcionando assim ao servidor que possua os requisitos necessários para solicitar a  
64 aposentadoria já entre em L.A.A permanecendo até a conclusão do Ato. O conselheiro Pedro  
65 Martins diz que a aposentadoria não ocorre automaticamente, acontece mediante manifestação de  
66 vontade do servidor e que esta manifestação gera um Ato administrativo que tem um trâmite e que  
67 por mais rápido que seja passa por um processo que deve ser encerrado em até 30 dias. Não  
68 conseguindo, o PREVIMPA, finalizar o processo de aposentadoria do servidor em até 30 dias  
69 contados do requerimento, este terá o direito de aguardar em L.A.A., porém, para todos os efeitos, a  
70 sua situação será equivalente a permanecer em atividade, ou seja, continua contando tempo de  
71 contribuição e serviço para a concessão de vantagens funcionais, o que é prejudicial aos cofres do  
72 Município e ao serviço público, pois o ente público continuará pagando os vencimentos de um  
73 servidor que não está trabalhando e não poderá preencher a vaga deste, uma vez que o cargo está  
74 ocupado, o que prejudica o atendimento das demandas da população de Porto Alegre. O Presidente  
75 questiona ao conselheiro Pedro Martins se houvesse agilidade no trâmite do processo administrativo  
76 de aposentadoria poderia ter a celeridade que se busca. O conselheiro Pedro Martins responde que a  
77 questão é mais complexa e muitas vezes, independe da agilidade da gestão do Departamento, pois  
78 envolve a gestão de outras Secretarias, especificamente os órgãos de recursos humanos (R.Hs.),  
79 uma vez que o PREVIMPA apenas analisa os registros funcionais dos servidores para o fim de  
80 concessão de benefícios previdenciários e estes arquivos são de responsabilidade das origens. Se os  
81 R.Hs, não forem hábeis em fornecer as informações necessárias, haverá prejuízos para o servidor  
82 requerente e para o Município. Sugere que seja convidada a Diretora Previdenciária a vir a este  
83 Colegiado relatar como está direcionando sua equipe para que a L.A.A tenha o tempo menor  
84 possível. O conselheiro Adelto corrobora com o conselheiro Pedro Martins quanto ao convite a  
85 Diretora Previdenciária e ratifica que o start do processo de aposentadoria deve ser dado pelo  
86 servidor enfatizando que a L.A.A só acontece após os trinta dias da solicitação, acrescenta ainda  
87 que a juntada de documentos é necessária e é exigência do Tribunal de Contas. O Presidente  
88 questiona ao conselheiro Adelto o que acontece quando vence os trinta dias e o servidor entra em  
89 L.A.A e supondo que não se configure a materialidade do pleito do servidor para aposentadoria.  
90 Sendo respondido pelo conselheiro Adelto que até o trigésimo dia da solicitação o servidor fica a  
91 disposição de sua Secretaria e que se o indeferimento acontecer no período em que está em L.A.A o  
92 servidor retorna ao trabalho e computa o tempo em que ficou em L.A.A como efetivo exercício. O  
93 conselheiro Brum diz que para o servidor não é interessante ficar em L.A.A pois inicia tendo  
94 prejuízo, sendo que imediatamente cessa o abono permanência. O conselheiro Adelto volta a dizer  
95 que o processo de juntada de documentação é necessário uma vez que o Tribunal de Contas não  
96 aceita por meio eletrônico e que muitas vezes é um processo demorado sendo necessário o período  
97 de L.A.A. O conselheiro Gilmar refere que não está propondo o fim da LAA e sim, a necessidade  
98 de trabalhar por trinta dias após o pedido de aposentadoria. Diz, que no Regime Geral de  
99 Previdência, o Ato de aposentadoria pode até demorar oito meses ou mais, porém, quando sai é  
100 retroativo a data do ingresso do pedido e que no Município não é isso que acontece. O conselheiro  
101 Pedro Martins diz que em reuniões deste Colegiado, no exercício anterior, quando sugeriu a pauta

102 sobre o assunto “horas extras” o qual foi discutido em várias sessões, também sugeriu que fosse  
103 pautado o assunto “aposentadoria por invalidez” sendo que até este momento este não foi abordado.  
104 A conselheira Maris diz conhecer colegas que entraram com pedido de aposentadoria, trabalharam  
105 os trinta dias exigidos e posteriormente entraram em L.A.A e que quando estava prestes a sair o Ato  
106 de aposentadoria desistiram do processo, sugere que o PREVIMPA se organize para que isso não  
107 aconteça, pois entende que isso possa caracterizar benefícios a alguns servidores e questiona se isso  
108 é um direito do servidor ou um prejuízo ao sistema de Previdência. O conselheiro Pedro Martins diz  
109 que enquanto não for assinado e publicado o Ato o servidor pode desistir. O conselheiro Gilmar diz  
110 que no INSS é permitido até mesmo a desaposentadoria, sendo respondido pelo conselheiro Pedro  
111 Martins que este caso é só em via judicial. A conselheira Marisa retoma o questionamento feito pelo  
112 Presidente quanto ao indeferimento da solicitação do processo de aposentadoria exemplificando que  
113 conhece um caso, acontecido com servidor do DEMHAB, o qual achou que tinha os requisitos para  
114 se aposentar, ingressou com o processo de pedido de aposentadoria posteriormente entrou em  
115 L.A.A por um determinado período e que neste período recebeu informação de que estava faltando  
116 tempo para se aposentar tendo de retornar ao serviço e que após completar o tempo que faltava  
117 ficou mais o tempo em que havia permanecido em L.A.A para compensar o período que ficou fora.  
118 A conselheira dá outro exemplo citando o caso em que um servidor que havia ficado quinze anos  
119 em uma chefia e que tinha insalubridade ficou um período fora dessa chefia voltando seis anos antes  
120 de solicitar sua aposentadoria e para isso teve de justificar seu pedido com a juntada da papelada,  
121 pois só os registros por meio eletrônico não são suficientes. A conselheira Sueli diz que quando o  
122 conselheiro Pedro Martins fala em que a agilidade da juntada da documentação independe da gestão  
123 do Departamento por envolver outras Secretarias, entende que este trabalho não deva ser difícil  
124 considerando que a PMPA tem o sistema informatizado e sugere que seja adotado o método que a  
125 SMED utiliza, quando as escolas verificam que está próximo de seu servidor se aposentar, um ano  
126 antes começa a fazer reuniões e solicitar que os referidos servidores providenciem as certidões  
127 necessárias para agilizar o processo de aposentadoria. O conselheiro Pedro Martins reporta-se a  
128 conselheira Maris quanto ao fato em que citou “caracterização de benefícios ao servidor”,  
129 questionando-a se o fato é real ou é suposição, pois os fatos descritos pela Conselheira podem  
130 caracterizar atos de favorecimento pessoal, o que é grave e pode ensejar a abertura de uma  
131 sindicância, sendo respondido pela mesma que não tem certeza se é real. O conselheiro Pedro  
132 Martins diz que pedir aposentadoria é um direito do servidor, todavia a sua situação funcional  
133 somente se modifica quando a autoridade administrativa competente assinar e publicar o respectivo  
134 ato administrativo. Diz entender que se o servidor vier a desistir de seu pedido de aposentadoria  
135 antes da assinatura do ato administrativo, tal vontade deve ser acolhida pelo PREVIMPA,  
136 suspendendo-se a tramitação do processo no estado em que se encontrar. O conselheiro conclui sua  
137 fala dizendo que quando foi Diretor Previdenciário do Departamento mudou algumas práticas  
138 usadas na abertura do processo de solicitação de aposentadoria e acredita que os novos  
139 procedimentos ajudaram na agilidade dos processos. Em relação ao item três que trataria do Jetton,  
140 devido ao adiantado da hora e da ausência do conselheiro e Diretor Geral Rigotti, não será tratado  
141 nesta sessão sendo pautado oportunamente. Assim, encerrou-se a reunião às 11h e 17min (onze  
142 horas e dezessete minutos) e foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Gilmar Cardozo  
143 dos Santos, conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152

Pedro Luis da Silva Vargas – Presidente

Gilmar Cardozo dos Santos

153	Adelto Rohr	Eduardo Kreuzer
154		
155		
156		
157		
158	Hailton Terra de Jesus	Maris Regina Vieira Honaiser
159		
160		
161		
162		
163	Marisa Ney Santos de Pinho	Pedro Luis Martins
164		
165		
166		
167		
168	Ricardo Zucareli Pulvirenti	Sérgio Luiz Brum
169		
170		
171		
172		
173	Sueli de Fátima Mousquer	Adão Tadeu Gomes de Oliveira
174		
175		
176		
177		
178	Luiz Carlos da Encarnação Pinto	Manuel Roberto Escobar
179		
180		
181		
182		